

## ENTRE FRONTEIRAS: CRIANÇAS MIGRANTES DESACOMPANHADAS DETIDAS NA TRAVESSIA MÉXICO-EUA

Wanessa Alves Santos\*

**Resumo:** A situação das crianças desacompanhadas detidas na fronteira do México-EUA ganhou destaque após a implementação da política migratória “Tolerância Zero” do governo de Donald Trump (2017-2020). Este estudo tem como propósito analisar como as políticas de imigração dos Estados Unidos contribuem para o encarceramento de crianças migrantes, utilizando a perspectiva construtivista das relações internacionais como referencial teórico. A crise das crianças migrantes na fronteira México-EUA envolve sérias violações dos direitos humanos devido a políticas rigorosas de imigração que resultam na detenção de crianças em condições difíceis. Este estudo procura entender as bases sociais e discursivas dessas políticas, e buscar alternativas mais humanitárias em conformidade com os padrões internacionais de direitos humanos. A metodologia adotada consiste em uma análise de revisão bibliográfica de dados acadêmicos. Nota-se que a aplicação da política “Tolerância Zero”, trouxe consequências significativas à saúde física e mental das crianças, resultantes do cárcere em centros de detenções. A perspectiva construtivista demonstra que as políticas de imigração são influenciadas por discursos de segurança e identidade nacional, perpetuando práticas que marginalizam e prejudicam as crianças detidas. Embora algumas medidas de mitigação tenham sido implementadas pela administração Biden, elas são insuficientes para lidar com as necessidades das crianças migrantes.

**Palavras-chave:** Crianças migrantes. Fronteira México-EUA. Tolerância Zero. Políticas de Imigração. Construtivismo.

**Abstract:** The situation of unaccompanied children detained at the Mexico-U.S. border gained prominence following the implementation of the "Zero Tolerance" immigration policy by the Trump administration (2017-2020). This study aims to analyze how United States immigration policies contribute to the incarceration of migrant children, using the constructivist perspective of international relations as a theoretical framework. The crisis of migrant children at the Mexico-U.S. border involves serious human rights violations due to stringent immigration policies that result in the detention of children in harsh conditions. This study seeks to understand the social and discursive foundations of these policies and to explore more humanitarian alternatives in line with international human rights standards. The methodology adopted consists of a bibliographic review analysis of academic data. It is noted that the application of the "Zero Tolerance" policy brought significant consequences to the physical and mental health of the children, resulting from incarceration in detention centers. The constructivist perspective demonstrates that immigration policies are influenced by security and national identity discourses, perpetuating practices that marginalize and harm detained children. Although some mitigation measures have been implemented by the Biden administration, they are insufficient to address the needs of migrant children.

**Keywords:** Migrant children. Mexico-US border. Zero Tolerance. Immigration Policies. Constructivism.

---

\* Graduanda em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Departamento de Letras e Artes, UESC – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ, Ilhéus, Bahia, Brasil. E-mail: wasantos.lea@uesc.br - ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-1128-6467>

## Introdução

A questão das crianças desacompanhadas detidas na fronteira entre o México e os Estados Unidos representa uma crise humanitária complexa e multifacetada. Esse fenômeno ganhou destaque nos últimos anos, à medida que milhares de pessoas, dentre elas um crescente número de mulheres e crianças, muitas vezes fugindo da violência, pobreza e instabilidade em seus países de origem, arriscam suas vidas em busca de segurança e uma vida melhor nos Estados Unidos.

No entanto, ao chegarem à fronteira, enfrentam políticas rígidas de imigração, que podem resultar na prisão e encarceramento de crianças e adolescentes como migrantes indocumentados.

As doutrinas de separação familiar na fronteira entre os Estados Unidos e o México são amplamente criticadas. Essa prática de separação não só aumenta o trauma das crianças, mas também as expõe a condições adversas em centros de detenção, onde são mantidas em ambientes semelhantes a prisões.

As políticas de imigração dos Estados Unidos, particularmente durante o governo Trump (2017-2021), têm sido julgadas por sua abordagem severa em relação às crianças migrantes. Essas políticas não apenas falham em proteger os direitos dessas crianças, mas muitas vezes agravam seu sofrimento, prolongando seu estado de vulnerabilidade. De acordo com (Gibney, 2014), a prática de deter crianças em centros de trânsito e abrigos, onde são mantidas em condições carcerárias, levanta sérias questões éticas e legais, violando normas internacionais de direitos humanos.

Neste artigo, adota-se a perspectiva construtivista das relações internacionais para analisar como as políticas de imigração dos Estados Unidos contribuem para a situação de encarceramento de crianças migrantes desacompanhadas na fronteira com o México. O construtivismo, com sua ênfase na importância das ideias, normas e identidades na política internacional, oferece uma lente poderosa para compreender como as percepções e narrativas sobre imigração influenciam a formulação de políticas e práticas governamentais.

Conforme argumenta Alexander (Wendt, 1992), as estruturas sociais são construídas através de interações e discursos, o que sugere que as políticas de imigração dos EUA são moldadas por normas e percepções sociais que podem ser questionadas e transformadas.

Através desta análise, pretende-se destacar as consequências dessas políticas para as crianças migrantes e explorar alternativas que respeitem melhor seus direitos e dignidade. Em última instância, este estudo busca contribuir para uma compreensão mais profunda das dinâmicas normativas e distintivas que sustentam as práticas de detenção de crianças migrantes, promovendo uma agenda de políticas mais humanitárias e alinhadas com as obrigações internacionais de direitos humanos.

### **O Construtivismo nas relações internacionais**

O construtivismo nas relações internacionais é uma teoria que enfatiza o papel central das ideias, normas e identidades na configuração da política global. Segundo essa abordagem, as relações internacionais são moldadas socialmente por meio de interações, discursos e práticas.

Alexander Wendt, uma figura central no desenvolvimento do construtivismo, afirma que “as estruturas de significados compartilhados são tão fundamentais quanto às forças materiais na determinação do comportamento dos atores” (Wendt, 1992, p. 391). Wendt propõe que os interesses e as identidades dos estados não são fixos, mas são moldados por processos sociais e interações constantes. Aplicando-se essa perspectiva, podemos compreender as políticas de imigração dos Estados Unidos e suas consequências para as crianças e adolescentes migrantes desacompanhadas como produtos de construções sociais específicas sobre identidade e segurança.

Os construtivistas também destacam a importância das normas internacionais e como estas influenciam o comportamento dos estados, Finnemore e Sikkink (1998) introduziram o conceito de ‘cascata de normas’ para descrever o processo pelo qual as normas emergem, se difundem e são internalizadas pelos estados. No contexto das crianças migrantes desacompanhadas, normas internacionais de direitos humanos, como a Convenção sobre os Direitos da Criança, estabelecem um padrão que os estados deveriam seguir para proteger os direitos das crianças (Unicef, 1989). No entanto, as políticas de imigração dos EUA muitas vezes entram em conflito com essas normas, destacando uma tensão entre as obrigações internacionais e as práticas nacionais.

A perspectiva construtivista também enfatiza o papel dos discursos e das narrativas na formação das políticas. Hansen (2006) argumenta que os discursos de segurança e ameaças podem ser utilizados para justificar políticas rigorosas de imigração. Nos Estados Unidos, a construção discursiva de imigrantes como ameaças à segurança nacional tem sido um fator determinante na formulação de políticas que resultam na detenção dessas crianças. Essa narrativa não apenas desumaniza os migrantes, mas também legitima práticas que violam seus direitos fundamentais.

Além disso, o construtivismo oferece uma visão crítica sobre como as identidades dos atores são construídas e como isso influencia a política internacional. A identidade das crianças migrantes como ‘ilegais’ ou ‘indocumentadas’ molda as respostas políticas dos Estados Unidos. Butler (2004) argumenta que as categorias identitárias são produzidas por práticas discursivas que podem ser reestruturadas. Assim, uma reavaliação das identidades atribuídas às crianças migrantes pode abrir caminho para políticas mais inclusivas e humanitárias.

A partir dessas perspectivas, pode-se explorar como as políticas de imigração dos Estados Unidos são influenciadas por normas, discursos e identidades, e como essas políticas afetam as crianças migrantes. A análise construtivista supõe que, ao desafiar e transformar as narrativas dominantes e as normas estabelecidas é possível promover mudanças significativas em direção a políticas que respeitem melhor os direitos e a dignidade dessas crianças.

## **Políticas de imigração dos Estados Unidos**

Desde o final do século XX, a migração de crianças e adolescentes tornou-se um fenômeno crescente, impulsionado por fatores econômicos, crises climáticas e a insegurança política em seus países, principalmente na América Central.

Em 2002, o *Homeland Security Act* transferiu a responsabilidade dos cuidados e colocação de crianças desacompanhadas da *Immigration and Naturalization Service* (INS) para o *Office of Refugee Resettlement* (ORR) do Departamento de Saúde e Serviços Humanos (HHS). Esse ato visava garantir que as crianças fossem tratadas de maneira mais humanitária, separando as funções de aplicação da lei e assistência social.

No entanto, as mudanças mais drásticas ocorreram nos anos seguintes, com as políticas de imigração sendo cada vez mais influenciadas por considerações de segurança nacional. A introdução da política migratória ‘Tolerância Zero’ pelo governo de Donald Trump em 2018 marcou um ponto de inflexão significativo na abordagem dos EUA em relação à imigração.

A política de ‘Tolerância Zero’ do governo Trump, anunciada em abril de 2018 pelo então Procurador-Geral Jeff Sessions, teve um impacto profundo e controverso na gestão das crianças migrantes. Essa política determinava que todos os adultos que cruzassem a fronteira ilegalmente fossem processados criminalmente, como consequência direta, crianças e adolescentes, foram separadas de seus responsáveis e colocadas em centros de detenção.

O objetivo declarado da política era dissuadir o cruzamento irregular da fronteira, mas as consequências foram severas, milhares de crianças foram separadas de seus pais e mantidas em condições muitas vezes descritas como carcerárias. Um estudo do American Immigration Council (2019) destacou que as separações familiares contribuíram para traumas psicológicos significativos às crianças, e segundo a Human Rights Watch (2018), as instalações onde essas crianças foram detidas, frequentemente não atendiam aos padrões básicos de cuidado, elas eram mantidas em celas extremamente frias, conhecidas como ‘*hieleras*’ ‘*freezers*’, que as expunham a condições desumanas, exacerbando seu sofrimento.

As políticas de imigração dos EUA nos anos subsequentes à administração Trump continuaram a apresentar desafios consideráveis. Embora a administração Biden tenha prometido reverter muitas das práticas mais duras efetivadas durante a era Trump, a realidade no terreno mostra um progresso lento e dificuldades persistentes.

A política atual revela que, apesar de a prática formal de separação familiar ter sido interrompida, muitos problemas estruturais permanecem, crianças e adolescentes continuam a ser detidas em centros de acolhimento provisórios, que frequentemente estão superlotados e carecem de recursos adequados.

A administração Biden implementou algumas medidas para tentar mitigar essas condições, como a abertura de novos centros de acolhimento e a agilização dos processos de reunificação familiar, no entanto, essas ações são insuficientes para lidar com o volume e as necessidades das crianças migrantes desacompanhadas.

A situação é agravada pela contínua narrativa de imigração como uma questão de segurança nacional, o que perpetua políticas que favorecem a detenção em vez de abordagens mais humanitárias. Conforme argumenta Jones (2022), a percepção dos migrantes como ameaças contínuas legitima a manutenção de práticas punitivas, como o encarceramento de crianças.

### **Impactos das políticas de imigração sobre as crianças migrantes**

As políticas de imigração dos EUA, especialmente as implementadas entre 2017 e 2021, têm sido caracterizadas por medidas severas de controle de fronteiras e práticas de detenção que afetam consideravelmente a saúde física e mental dessas crianças.

Uma das principais consequências das políticas de imigração é a separação familiar, que foi condenada por suas repercussões traumáticas, essa prática não apenas aumenta o sofrimento das crianças, mas também as coloca em risco de desenvolver transtornos psicológicos, como ansiedade, depressão e transtorno de estresse pós-traumático.

Além do trauma psicológico, as condições de detenção em centros de imigração têm sido comparadas a ambientes carcerários, onde as crianças são frequentemente mantidas em instalações superlotadas e insalubres. Essas crianças detidas muitas vezes carecem de acesso adequado a serviços de saúde, educação e apoio psicológico, agravando ainda mais sua vulnerabilidade.

Outro impacto relevante é a interrupção educacional, crianças e adolescentes frequentemente perdem anos de escolaridade devido ao tempo prolongado em detenção ou em trânsito, de acordo com um estudo de Suárez-Orozco *et al.* (2011, p. 443), "a interrupção da educação e a falta de acesso a oportunidades educacionais adequadas afetam negativamente as perspectivas futuras das crianças migrantes, limitando suas oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional".

Além disso, a estigmatização social e a discriminação são efeitos colaterais que as crianças migrantes enfrentam devido às políticas de imigração. A narrativa que retrata os migrantes como ameaça à segurança nacional contribui para a marginalização e discriminação dessas crianças nas comunidades onde eventualmente se estabelecem. Esse discurso está

intimamente ligado ao conceito de xenofobia, que pode ser entendido como o medo ou aversão ao que é percebido como estranho ou estrangeiro. A xenofobia intensifica o preconceito contra migrantes, especialmente aqueles provenientes de países considerados 'perigosos' ou 'problemáticos'.

Judith Butler (2004) discute como as categorias identitárias e os discursos podem marginalizar grupos vulneráveis, argumentando que "a linguagem e as práticas discursivas que classificam as crianças migrantes como 'ilegais' perpetuam a exclusão social e a injustiça" (Butler, 2004, p. 17).

As diretrizes de imigração dos EUA não só deixam de proteger os direitos das crianças e adolescentes desacompanhadas, como também intensificam seu sofrimento, mantendo-as em um estado contínuo de fragilidade, sujeitando-as a várias formas de abuso e negligência. Essa realidade sublinha a necessidade urgente de reformar as políticas de imigração para assegurar que os direitos e a dignidade dessas crianças sejam plenamente respeitados e defendidos.

### **Perspectiva construtivista sobre a situação**

A concepção construtivista nas relações internacionais oferece uma abordagem útil para analisar a situação das crianças migrantes desacompanhadas. Jean Piaget (1972), conhecido por seu trabalho sobre o desenvolvimento cognitivo, enfatiza que "o conhecimento não é uma cópia da realidade, mas uma construção do indivíduo que interage com o meio" (Piaget, 1972, p. 15). Aplicando essa visão à questão dessas crianças, pode-se argumentar que as políticas de imigração dos Estados Unidos são influenciadas por construções sociais e narrativas sobre segurança, identidade nacional e imigração.

Lev Vygotsky (1978) outro teórico fundamental, destaca a importância das interações sociais na formação do conhecimento e da identidade. Ele argumenta que "o desenvolvimento cognitivo é mediado pela linguagem e pelas interações sociais" (Vygotsky, 1978, p. 57).

Além disso, o construtivismo destaca como as normas internacionais e os direitos humanos são frequentemente tensionados pelas práticas estatais. Paulo Freire (1996), em seu trabalho sobre educação e consciência crítica, argumenta que "a prática educativa é sempre

política" e que as relações de poder moldam as políticas e práticas (Freire, 1996, p. 39). No contexto das crianças migrantes, as normas internacionais de direitos humanos, como a Convenção sobre os Direitos da Criança, são frequentemente subordinadas às narrativas de controle fronteiriço e soberania nacional.

Paulo Freire (1996) também argumenta que “a opressão desumaniza tanto o oprimido quanto o opressor” (Freire, 1996, p. 42), no caso das crianças migrantes, a identidade delas como ‘ilegais’ ou ‘indocumentadas’ é uma construção social que legitima práticas de detenção e exclusão. Essas ações discursivas não apenas marginalizam as crianças, mas também reforçam uma identidade estatal que se define contra o ‘outro’ migrante.

Por fim, o construtivismo indica que as práticas e políticas podem ser transformadas através da mudança de normas e discursos. Se as narrativas sobre migração e segurança puderem ser reformuladas de uma forma que humanize as crianças migrantes e reconheça seus direitos, as políticas de imigração poderiam ser reformadas para se alinhar mais estreitamente com as normas internacionais de direitos humanos.

Lev Vygotsky (1978) sugere que "a mudança nas práticas sociais e discursivas pode transformar a percepção e o tratamento dos grupos marginalizados" (Vygotsky, 1978, p. 60). Isso requer um esforço concertado para desafiar e transformar as construções sociais que atualmente sustentam práticas punitivas.

### **Alternativas e soluções baseadas no construtivismo**

O pensamento construtivista não apenas ajuda a compreender as práticas atuais, mas também oferece um arcabouço teórico para identificar alternativas e soluções mais humanitárias para a questão das crianças detidas na fronteira México-EUA, tais como:

#### **1) Reconfigurações de discursos, educação e conscientização:**

Uma das primeiras etapas para promover mudanças é a reconfiguração dos discursos sobre migração e segurança, Vygotsky (1978, p. 126) argumenta que "a linguagem e o discurso não são apenas meios de comunicação, mas também ferramentas poderosas para



moldar a percepção e a realidade". Portanto, é crucial que as narrativas que retratam migrantes como ameaças à segurança sejam substituídas por narrativas que reconheçam a humanidade e os direitos dos migrantes, especialmente das crianças.

Freire (1996) enfatiza a importância da educação como um meio de transformação social, argumentando que "a educação deve promover a conscientização crítica, capacitando os indivíduos a questionar e desafiar as estruturas opressivas" (Freire, 1996, p. 40). Realizar programas educativos que sensibilizem a sociedade sobre a realidade das crianças migrantes e a importância dos direitos humanos pode contribuir para a mudança de atitudes e, eventualmente, de políticas.

## **2) Normas e políticas inclusivas e participação comunitária:**

A adoção de normas e políticas que promovam a inclusão e proteção das crianças migrantes é essencial. Finnemore e Sikkink (1998) descrevem como a internalização de normas internacionais pode levar a mudanças nas políticas nacionais. Políticas que assegurem o tratamento humanitário das crianças respeitem seus direitos e ofereçam proteção contra a detenção arbitrária são necessárias. Isso inclui a efetivação de alternativas à detenção, como programas de acolhimento familiar e centros comunitários de apoio.

Promover a participação ativa das comunidades locais e dos próprios migrantes no processo de formulação de políticas pode ser uma estratégia eficaz. Freire (1996, p. 45) sugere que "o diálogo e a participação são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa". A criação de espaços de diálogo entre as autoridades, organizações não governamentais e as comunidades afetadas pode ajudar a desenvolver soluções mais eficazes e inclusivas. Criar estruturas que facilitem a participação ativa dos migrantes e das comunidades locais pode incluir a formação de conselhos consultivos de migrantes, onde os membros dessas comunidades possam expressar suas preocupações e sugestões diretamente aos formuladores de políticas.

Esses conselhos podem atuar como pontes entre os migrantes e as autoridades, promovendo um entendimento mútuo e soluções colaborativas. Desenvolver programas comunitários que envolvam tanto imigrantes quanto residentes locais pode ajudar a construir redes de apoio e integração. Tais programas podem incluir atividades educacionais, culturais e

sociais que promovam o entendimento e a cooperação entre diferentes grupos. Esses esforços não apenas ajudam na integração dos migrantes, mas também desafiam as narrativas negativas e estigmatizantes sobre eles.

### **3) Mudanças institucionais:**

Finalmente, é importante promover mudanças institucionais que reflitam os princípios dos direitos humanos e da justiça social. Isso pode incluir a formação de profissionais que trabalham com migrantes para que estejam alinhados com essas normas e a revisão das práticas de detenção e tratamento de crianças migrantes. Vygotsky (1978, p. 130) destaca que "a transformação das práticas institucionais é essencial para a concretização de mudanças sociais duradouras".

Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos para assegurar que as políticas e práticas introduzidas estejam realmente protegendo os direitos das crianças migrantes e promovendo sua integração. Isso pode envolver a criação de comissões independentes de direitos humanos que supervisionam as práticas de imigração e garantam a responsabilização. Colaborar com organizações internacionais e outros estados podem ajudar a compartilhar melhores práticas e desenvolver soluções coordenadas para a proteção das crianças migrantes. A adesão a tratados e convenções internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança, deve ser reforçada e monitorada.

### **Considerações finais**

A crise humanitária das crianças migrantes desacompanhadas detidas na fronteira México-EUA sob a perspectiva construtivista revela a complexidade e as consequências das políticas de imigração dos Estados Unidos. A detenção dessas crianças em condições semelhantes às prisões não só viola normas internacionais de direitos humanos, mas também perpetua narrativas de insegurança e exclusão, e o construtivismo proporciona uma perspectiva crítica para compreender a formulação dessas políticas e suas possibilidades de transformação.

Os teóricos construtivistas Piaget (1972), Vygotsky (1978) e Paulo Freire (1996) enriquecem nossa compreensão sobre a necessidade de reformular abordagens e elaborar mudanças práticas. Eles nos lembram que o conhecimento e as políticas são construções passíveis de modificação, que as interações sociais desempenham um papel crucial na formação de percepções e práticas, e que o diálogo, a educação crítica e a conscientização são essenciais para desafiar e transformar estruturas opressivas.

O caminho para uma abordagem mais humana e ética na política de imigração é complexo e exige esforços coordenados e contínuos, entretanto, através da reestruturação das normas e discursos, da inclusão ativa das vozes dos migrantes e da transformação das práticas institucionais, podemos avançar em direção a um sistema de imigração que respeite a dignidade e os direitos das crianças migrantes desacompanhadas. Este estudo contribui para essa agenda, promovendo uma compreensão mais profunda das dinâmicas regulatórias e culturais que sustentam as práticas atuais, sugerindo caminhos concretos para uma mudança positiva.

## Referências

ALJAZEERA. **Women and children detained in ‘freezing cells’ on US border**: Human Rights Watch, 2018. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2018/2/28/women-and-children-detained-in-freezing-cells-on-us-border-hrw>> Acesso em: 3 jun. 2024.

AMERICAN IMMIGRATION COUNCIL. **Separated family members seek monetary damages from United States**, 2019. Disponível em: <<https://www.americanimmigrationcouncil.org/litigation/separated-family-members-seek-monetary-damages-united-states>> Acesso em: 9 jun. 2024

BUTLER, Judith. **Precarious life**: the powers of mourning and violence. London & New York: Verso, 2004.

FINNEMORE, Martha; SIKKINK, Kathryn. International norm dynamics and political change international organization. In: **JSTOR**, v. 52 n. 4, p. 887-895, 1998.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIBNEY, Matthew J. **The ethics and politics of asylum**: liberal democracy and the response to refugees. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.

HANSEN, Lene. **Security as Practice**: Discourse Analysis and the Bosnian War. London; New York: Routledge, 2006.

JONES, Robert. **Immigration, securitization, and detention**. London; New York: Routledge, 2022.

PIAGET, Jean. **A equilibração das estruturas cognitivas**: problema central do desenvolvimento. Tradução de Marion Merlone dos Santos Penna. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1972.

SUÁREZ-OROZCO, C. *et al.* Growing up in the shadows: the developmental implications of unauthorized status. In: **Harvard Educational Review**, v. 81 n. 3, p. 438-472, 2011.

UNICEF **Convention on the rights of the child**, 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/child-rights-convention> Acesso em: 3 jun. 2024

VYGOTSKY, Lev Semionovitch. **Mind in society**: the development of higher psychological processes. Harvard University Press, 1978.

WENDT, Alexander. Anarchy is what states make of it: the social construction of power politics international organization. In: **International Organization**, v. 46, n. 2, p. 391-396, 1992.